



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

DESPACHO SIGA N° TRF2-DES-2023/40169

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira N° TRF2-EOF-2023/00238 , 05/09/23 - TRF2.

Assunto: Licitação

Cuida-se o presente do pagamento da inscrição do servidor **SAMIR GERARD D'ANGELIS CHALHOUB** para participação no evento "CompTIA Network Vulnerability Assessment Professional", promovido pela Clavis Segurança da Informação (GREEN HAT SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA), na modalidade à distância, no período de 02/10 a 09/12/2023.

Registre-se que a participação do servidor foi autorizada por esta Diretoria, conforme TRF2-DES-2023/36171.

A Assessoria Jurídica, em posicionamento, exposto no TRF2-PAR-2023 /01051, opinou pela inscrição do servidor no curso em questão, com base em inexigibilidade de licitação e, em razão de tratar-se de prestação de serviços técnicos especializados, fundamentou seu posicionamento no art, 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21.

O valor total da despesa é R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais), havendo dotação orçamentária para atendê-la, conforme informação da DPLAN (TRF2-DES-2023/37455-A).

Cabe destacar que a regularidade da documentação da empresa que ministrará o curso encontra-se comprovada nos autos, conforme capturados a seguir: TRF2-CAP-2023/22889-A (Declaração do SICAF), TRF2-CAP-2023/22577-A (Declaração de Parentesco), TRF2-CAP-2023/22578-A (Declaração de que não emprega menor) e TRF2-CAP-2023/22887-A (Proposta de preços).

Considerando o exposto e o TRF2-PAR-2023/01051 da AJUR, AUTORIZO a inscrição do servidor **SAMIR GERARD D'ANGELIS CHALHOUB** no evento "CompTIA Network Vulnerability Assessment Professional", promovido pela Clavis Segurança da Informação (GREEN HAT SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA), com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de Licitação).

Encaminhe-se à DIOFE, para o empenhamento necessário à despesa.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023.

- assinado eletronicamente -

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
Diretor-Geral

Classif. documental

30.01.01.03

